



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00467- 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR PUBLICA:

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2018 PREGÃO PRESENCIAL 02/2018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR E A EMPRESA SAMAM VEÍCULOS LTDA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00467- 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 002/2018

EXTRATO DE RESULTADO CONTRATO nº 031/2018 oriundo do PP-002/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SE

CONTRATADA: SAMAM VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 02(dois)veículos do tipo ambulâncias de simples remoção tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco original de fábrica, 0km, os demais itens e acessórios para o perfeito funcionamento e demais itens de segurança exigidos pelo COTRAN que irão compor a frota do Fundo Municipal de Saúde do município de Malhador/SE.

VALOR GLOBAL - R\$159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1040-Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde

4490.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

1220/1211/1219/1290-FR

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br